



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 06 / 12 / 11

Eloagis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Antônio Lacerda

para relatar.

Em 07 / 12 / 11

Zeito

Presidente Comissão de Administração
Pública



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI: 207/2011

PROCESSO : AL 1681/11

AUTOR: DEPUTADO FABIO NOVO

RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO UCHÔA

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos da Constituição Estadual combinado com o Regimento Interno, apresentamos parecer ao Projeto de Lei Nº 207/11 que **Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede pública ou privada no Estado do Piauí, nas hipóteses que especifica.**

II – PARECER

A presente proposta elaborada pelo ilustre Deputado Fabio Novo visa proibir a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede pública ou privada no Estado do Piauí.

Portanto, a presente proposição cumpre com o seu principal objetivo que é trazer benefícios para população piauiense.

II – VOTO

Com base no principio da Utilidade Pública, esta relatoria é de parecer favorável à presente proposição.

Assim, votamos.

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de abril 2012.

APROVADO A UNANIMIDADE
13/06/12
Presidente da Comissão de
Administração Pública
e Política Social
ANTÔNIO UCHÔA
RELATOR